



PROJETO DE LEI N.º 151/2025

DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$965,82 (NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS REAIS).

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$965,82 (Novecentos E Sessenta E Cinco Reais E Oitenta E Dois Reais), obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO

08.003.0010.0301.0020 – 1400 PROGRAMA REDE ALYNE

3.3.90.30.00.00.00.00.....R\$965,82

TOTALR\$965,82

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO (1.600.0000.4514)R\$329,12

EXCESSO (1.600.0000.4515)R\$288,70

EXCESSO (1.600.0000.4516)R\$348,00

TOTALR\$ 965,82

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 21 de outubro de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Municipal Planejamento, Ind. e Comércio.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 21/10/2025 às 10:49:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 23/10/2025 às 07:19:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

00Z

02D

RM9

4VL



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 151/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 965,82 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal da Saúde, Fundo Municipal da Saúde – Recursos da União.

Os valores têm origem em repasses federais destinados à implementação de políticas voltadas à Rede Alyne, conforme estabelecido nas Portarias do Ministério da Saúde nº 5534/2024, nº 5530/2024 e recursos da Atenção Primária à Saúde, totalizando o montante de R\$ 965,82.

Esses recursos serão aplicados para a aquisição de materiais e insumos voltados ao atendimento e cuidado de gestantes, em conformidade com as diretrizes da Rede Alyne, que tem como finalidade fortalecer ações de atenção integral à saúde da mulher, com foco especial na gestação, parto e puerpério.

A abertura deste crédito se faz necessária para possibilitar a devida execução orçamentária e contábil dos valores recebidos, garantindo a correta aplicação dos recursos conforme determina a legislação vigente.

Diante do exposto, e considerando a importância do investimento para a melhoria da qualidade da atenção à saúde das gestantes do Município, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 21 de outubro de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 23/10/2025 às 11:24:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 23/10/2025 às 14:13:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NYL

00V

8KZ

207